



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026

Trata-se do Projeto de Lei nº 32/2026, que altera a Lei nº 12.759, de 5 de abril de 2023, a qual dispõe sobre a instituição de Zonas de Especial Interesse Social (ZEIS), com vistas à urbanização e reordenamento de aglomerados subnormais, à promoção da salubridade habitacional e ao fortalecimento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

No âmbito da competência desta Comissão, a matéria revela-se diretamente relacionada à política habitacional do Município, especialmente no que se refere à regularização fundiária, à urbanização de assentamentos precários e à ampliação da oferta de habitação de interesse social e de mercado popular de baixo custo.

As alterações promovidas pelo projeto aperfeiçoam a redação da legislação vigente, atualizando-a em conformidade com o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Físico-Territorial Sustentável do Município de Sorocaba e com o Estatuto da Cidade, reforçando o papel das ZEIS como instrumento fundamental de enfrentamento do déficit habitacional e de concretização da função social da cidade e da propriedade.

Destaca-se, ainda, a previsão de medidas voltadas à coibição de novas ocupações em áreas ambientalmente sensíveis ou de risco, aliada à obrigatoriedade de oferta de alternativas habitacionais adequadas, o que demonstra equilíbrio entre a política de inclusão social e a preservação ambiental e da segurança da população.

O fortalecimento das atribuições da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) no planejamento, licenciamento e aprovação de projetos nas áreas de ZEIS também contribui para maior eficiência administrativa e integração das ações voltadas à requalificação urbanística.

Diante do exposto, esta Comissão de Habitação manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 32/2026, por entender que a proposição aprimora os instrumentos de política habitacional do Município, fortalece a atuação do Poder Público na redução do déficit habitacional e promove maior segurança jurídica e urbanística nas áreas de interesse social.

S/C., 12 de fevereiro de 2026



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003300340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro/Relator

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003300340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003300340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 12/02/2026 11:00

Checksum: **C015A85741BC0457604D0709F6A04211B2432D6844AD9B87A2CC5A4F50DA8460**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 12/02/2026 11:02

Checksum: **B22D48292F2CD6675BBD075B9FFEC11DCA356688A381EBF9C5B3A0D08D3C8897**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003300340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.